



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 64/72

FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL PARA 1973.

A Câmara Municipal de João Monlevade
Decreta e Premulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam fixados, respectivam
mente, em 0,30% (trinta centésimos por cento) e
0,15% (quinze centésimos por cento), calculados
sobre o total da Receita Orçamentária do último
exercício encerrado, (ano de 1972), o subsídio
e a representação do Prefeito deste município,
arredondados para mais as frações de cruzeiros
que se verificarem nos valores mensais remunera-
tórios encontradas.

ART. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta Resolução em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1973.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 1972

APROVADO em _____ discussão

À SANÇÃO,

Sala das Sessões 10/10/72

Presidente

est. 4
JOSÉ MARTINS LÔBO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

José Maciel
JOSÉ MACIEL

VICE - PRESIDENTE

José Geraldo de Carvalho
JOSÉ GERALDO DE CARVALHO
SECRETÁRIO